

## Sintergia solicita equalização das férias.

Compartilhamos abaixo ofício encaminhado pelo Sintergia à Eletrobras, solicitando, diante da caducidade da MP 927/20, a equalização do pagamento dos 1/3 das férias. Para acessar o documento em pdf clique [aqui](#).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SINTERGIA-RJ</b><br><b>SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS</b><br><b>DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO</b> | <b>Filiada a CUT/FNU</b>            |
| <b>OFÍCIO SINTERGIA-RJ Nº 123/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                        | Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020 |
| Ilmo Sr<br>LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRAS<br>MD. Diretor Gestão e Sustentabilidade<br>ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |                                     |
| Assunto: Caducidade da MP n. 927/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                        |                                     |
| Prezado Senhor,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                     |
| <p>Como é de conhecimento público e notório, a Medida Provisória número 927/2020, que dispunha sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), não será votada pelo Senado Nacional e deixou de ter efeitos legais a partir do dia 19/07/2020.</p> <p>Portanto, é a presente para comunicar que, dentre outras disposições, a partir do dia 19/07/2020 não será mais lícito o pagamento diferido do terço constitucional de férias (e adicionais e parcelas de férias a ela adjacentes), tal qual a empresa vinha adotando desde a edição da referida Medida Provisória, na forma do seu art. 8º.</p> <p>Além disso, a caducidade da MP n. 927/2020 acabou por criar uma situação de desequilíbrio de tratamento jurídico aos empregados que tiveram suas férias concedidas durante a sua vigência e os empregados que vieram a gozar das férias após o dia 19/07/2020, tendo em vista que aqueles somente receberão o adicional de férias e parcelas a ela adjacentes até dezembro de 2020 e estes receberão estas verbas no prazo do art. 145 da CLT.</p> <p>Assim, para equacionar a situação isonômica acima descrita, o Sintergia-RJ vem solicitar que Eletrobras faça o pagamento do terço de férias (bem como adicional normativo e parcelas variáveis) aos empregados que eventualmente gozaram de férias durante a vigência da MP n. 927/2020 junto com o contracheque de agosto/2020.</p> <p>Entendemos que o pleito acima além de ser justo, não causará impacto econômico importante no caixa da Eletrobras e irá causar impacto positivo junto aos trabalhadores, principalmente levando em conta o momento delicado pelo qual todos estão passando por conta da Pandemia.</p> <p>Certos de que o pleito será atendido.</p> |                                                                                                                        |                                     |
| <p>Atenciosamente,</p>  <p>JORGE LUIZ VIEIRA DA SILVA<br/>Presidente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |                                     |
| C/C Marcelo Santos Ferreira<br>Assessoria de Relações Trabalhistas e Sindicais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                        |                                     |
| <hr/> Endereço: Av. Mal. Floriano, 199 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.080-005<br>Tel: 3176-2583 - <a href="http://www.sintergia-rj.org.br">www.sintergia-rj.org.br</a> - CNPJ: 04121168/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                        |                                     |

**Compartilhem este informe com os colegas!**

**Juntos somos mais fortes!**

**ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#))**

**A Diretoria, em 20 de julho de 2020.**

**Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL**

